

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 3, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre os procedimentos para a composição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Medianeira, para o ano legislativo de 2026.

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica por este Ato definido o procedimento para a composição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Medianeira, para o ano legislativo de 2026, observado o disposto na Resolução n.º 008, de 2 de outubro de 2009.

Art. 2º O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar compõe-se de 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e igual número de suplentes, indicados pelos Líderes Partidários, para um mandato de 1 (um) ano, assegurada a representação, sempre que possível, de todos os partidos políticos em funcionamento na Câmara Municipal.

§ 1º Os Líderes Partidários deverão encaminhar formalmente à Secretaria da Mesa Diretiva, **até o final do mês de fevereiro de 2026**, os nomes dos Vereadores que irão representar os partidos no Conselho.

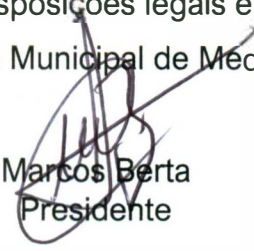
§ 2º Somente poderá integrar o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar o Vereador que não tiver sido sancionado por quaisquer das infrações disciplinares definidas no Código de Ética Parlamentar, há 3 (três) sessões legislativas.

Art. 3º A nomeação do Conselho será dar por meio de Ato da Presidência, ensejando na posse dos seus membros.

Parágrafo único. Após a homologação do Conselho, seus membros deverão se reunir para definir os titulares e suplentes, bem como eleger o seu Presidente.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observada a Resolução n.º 008, de 2 de outubro de 2009 e as disposições legais e regimentais pertinentes.

Câmara Municipal de Medianeira, 09 de fevereiro de 2026.



Marcos Berta
Presidente